



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 699, quarta-feira, 17 de maio de 2017

DECRETO Nº 28.962, de 17 de maio de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.357 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.1002	Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	62	3.2.91	10.000.000,00
TOTAL							10.000.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.1002	Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	63	4.6.90	5.000.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.1002	Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	61	3.2.90	5.000.000,00
TOTAL							10.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/05/2017, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0774269** e o código CRC **4CB4DE44**.

DECRETO N° 28.963, de 17 de maio de 2017.

Transfere função gratificada de Coordenação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inexistindo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida uma (01) vaga de função gratificada de Coordenação com 40% (quarenta por cento), da Secretaria do Meio Ambiente para a Subprefeitura da Região Nordeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2017.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/05/2017, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0774272** e o código CRC **5A53A4FF**.

DECRETO N° 28.964, de 17 de maio de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Nordeste, a partir de 16 de maio de 2017:

- Everaldo Nunes, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/05/2017, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0774275** e o código CRC **F82925DA**.

DECRETO N° 28.955, de 16 de maio de 2017.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 28.493, de 02 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora MARIA HELENA RIBEIRO KUHLOFF, matrícula nº 7130-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2017.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 17/05/2017, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/05/2017, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0772985** e o código CRC **A9EC8242**.

DECRETO N° 28.956, de 16 de maio de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de maio de 2017, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Alessandro Della Giustina, matrícula 48.603, no cargo de Engenheiro Civil.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/05/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0773052** e o código CRC **62259638**.

DECRETO N° 28.957, de 16 de maio de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de maio de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Raquel Xavier Feitosa, matrícula 48.602, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/05/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0773073** e o código CRC **438777B6**.

DECRETO N° 28.970, de 17 de maio de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 18 de maio de 2017:

- Ariel Vieira, para o cargo de Gerente de Proteção Social Básica.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/05/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0776572** e o código CRC **F194B3BE**.

DECRETO N° 28.971, de 17 de maio de 2017.

Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, da Secretaria de Governo, a partir de 17 de maio de 2017:

- Bráulio César da Rocha Barbosa, do cargo de Diretor Executivo.

EXONERA, a pedido, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 17 de maio de 2017:

- César Roberto Nedochetko, do cargo de Secretário.

EXONERA, a pedido, do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 17 de maio de 2017:

- César Roberto Nedochetko, do cargo de Diretor Presidente, o qual ocupava cumulativamente.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/05/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0777361** e o código CRC **B0C2751F**.

DECRETO N° 28.972, de 17 de maio de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 18 de maio de 2017:

- Braulio César da Rocha Barbosa, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/05/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0777372** e o código CRC **6333C565**.

DECRETO N° 28.973, de 17 de maio de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 18 de maio de 2017:

- Braulio César da Rocha Barbosa, para ocupar, cumulativamente, o cargo de Diretor Presidente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/05/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0777379** e o código CRC **F70C2083**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 184-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 104/2017, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa Agrícola dos produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 104/2017, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa Agrícola dos produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Priscila Mikulis de Castilho - Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 16/05/2017, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0773964** e o código CRC **B597E2C3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 91/2017/SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura Urbana, Romualdo T. de França Jr., no exercício de suas atribuições,

Designa, a partir de 16 de maio de 2017:

Luiza Lacerda Lins, servidora pública com matrícula n. 18.249, para Função Gratificada Sênior de Apoio ao Gabinete do Secretário; e,

Rosenir Baggenstoss, servidora pública com matrícula n. 36.060, para Função Gratificada Sênior de Gestão Documental de Áreas Públicas.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0771493** e o código CRC **FFF588F0**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 24/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 109/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Terraplenagem MF Ltda ME**, cujo objeto é **contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras.**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro

Tatiana Lucia de Souza da Silva

João Marcos dos Santos

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 17/05/2017, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0774959** e o código CRC **7CE774FA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP/SEINFRA.UTP.ATU

PORTARIA Nº 090/2017

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **José Alécio da Silva**

Protocolo: nº **25541 de 03/05/2017**

Autorização: nº **051**

RG nº **942.502-0** e CPF nº **382.422.579-49**

PARA

Autorizatário Transferido: **Renato Ferreira**

RG nº **9.261.339-9** e CPF nº **064.511.099-08**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0768454** e o código CRC **1CA5B125**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP/SEINFRA.UTP.ATU

PORTARIA Nº 092/2017

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 5º, inciso II, § 1º, e demais requisitos da presente lei.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº **25780 de 04/05/2017**

Cadastro nº **1904**

Localização do ponto serviço: **Almirante Jaceguay (Costa e Silva)**

Permissionário atual: **Ademar Soares**

Portador da RG: nº **1266215-1** e CPF nº **312.865.859-53**

Pretendente: **Teresinha de Souza Rosa**

Portador da RG: **3002142** e CPF nº **800.199.869-04**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0771881** e o código CRC **6437D9A2**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 67/2017-SECULT.GAB/SECULT.UAD

Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados na Secretaria de

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, com fundamento no Parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo, os seguintes servidores não ocupantes do cargo de motorista:

- José Raulino Esbiteskoski, Secretário, matrícula nº 48.179;
- Evandro Censi Monteiro, Diretor Executivo, matrícula nº 48.307;
- Douglas Ricardo Hoffmann, Gerente, matrícula nº 48.306;
- Marcos de Oliveira Vieira, Gerente, matrícula nº 48.340;
- Walter Souza, Gerente, matrícula nº 48.310;
- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Gerente, matrícula nº 48.311;
- Jackson Luis Vilbert, Coordenador, matrícula nº 48.355;
- Juliana Cristina de Oliveira, Coordenadora, matrícula nº 48.314;
- Sergio Luis da Silva, Coordenador, matrícula nº 48.342;
- Waldir Felicio Xavier, Coordenador, matrícula nº 48.504.

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 063/2017, de 18/04/2017.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0772984** e o código CRC **AD82310C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 66/2017

O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, respaldado pela Portaria SAP.GAB/SAP.NAD Nº 27/2017, de 13/02/2017, e no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Compor Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos processos SEI Nº 15.0.013859-0 e Nº 16.0.031154-4, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 6º, Inciso XVI, c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

A partir de 11 de maio de 2017, que ficarão assim constituídas:

Presidente: Aliceia Andresa Corrêa Ranno

Membros: Alessandro Bussolaro

Maria Estelita Michels Mohr

Art. 2º Fica revogada, a partir de 11/05/2017, a PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD Nº 30/2017.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0773201** e o código CRC **19460CC0**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 012/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **106/2017**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Osmar José Rosa ME, cujo objeto é Prestação de serviço de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangências.

Fiscais

Karla Fernanda Delmonego Minatti

Luciana Regina Silveira Gonçalves

Simone Fernandes Dias Bernardes

Suplentes:

Silvio Dorisete Fagundes

Aparecida Ribeiro Caetano

Luciane Fernandes Dias da Silva

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanzio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 17/05/2017, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0775549** e o código CRC **A193A0E0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 075/2017.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº . 021/2013, firmado entre o Município de Joinville - Fundação Turística de Joinville e a empresa TRANSPORTADORA MARCONDES LTDA - ME., cujo objeto é a prestação de locação de veículos.

Fiscais:

Jucimara Eccher, matrícula - nº 48570 - Efetivo;

Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;

Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo; e

Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Art. 2º - Compete aos fiscais:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Ficam designados na condição de subfiscais, os seguintes servidores, conforme indicação da Secretaria de Cultura e Turismo:

I- Jacson Luis Vilbert, matrícula nº 48355; e

II - Walter Souza, matrícula nº 48310.

Parágrafo único – Compete aos subfiscais:

a – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência, Edital de licitação e o Termo de Contrato;

b – encaminhar planilha de medição, devidamente assinada para a Unidade de Apoio Operacional, obrigatoriamente até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e

c – reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 049/2017 -SECULT.GAB, publicada em 14 de março de 2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 655.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/05/2017, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0770217** e o código CRC **69480381**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

PORTARIA Nº 15/2017/SPNE

O Secretário da Subprefeitura da Região Nordeste Valdemir Luiz Schulze, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Designar o servidor Ademir Santos Vargas, matrícula 41.563, para a função gratificada de Coordenação com 40% (quarenta por cento), a partir de 17 de maio de 2017.

Valdemir Luiz Schulze

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 17/05/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0776209** e o código CRC **0F3CB452**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 237/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 43/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades das servidoras Fernanda Maria do Rosário, matrícula 67999, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, Maria Alves dos Santos Pereira, matrícula 55437, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, Anelore Hoffmann, matrícula 66477, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, Olivete Aparecida Cembrani, matrícula 57292, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, todas lotadas no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José, por supostamente apresentarem conduta inadequada no local de trabalho, bem como desrespeito às colegas de trabalho, conforme relatado no Ofício nº 391/2017, e documentos anexos, do Hospital Municipal São José.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, art. 156, inciso VI, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITEM-SE as servidoras, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 05 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0764577** e o código CRC **C81004E2**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 238/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 44/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Rudimar Paulo Copetti, matrícula nº 84411, Enfermeiro, lotado no Hospital Municipal São José, por supostamente apresentar conduta inadequada no local de trabalho, desrespeito e atitudes agressivas para com as colegas de trabalho, conforme relatado no Ofício nº 391/2017, e documentos anexos, do Hospital Municipal São José.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e X, 156, inciso VI e 172, incisos V e VII, da LC 266/08.

Ratifico o **afastamento preventivo** do servidor Rudimar Paulo Copetti, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, **a partir de 25.04.2017**, determinado pela Diretora Presidente do Hospital Municipal São José, em observância ao art. 186, da LC 266/08, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venham a influir na apuração das irregularidades.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 05 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0764762** e o código CRC **3C342B76**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 241/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 41/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a medicação encontrada em local indevido, conforme relatado no Ofício nº 113/2017-GP e CI nº 066/17, do Hospital Municipal São José.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 08 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0764856** e o código CRC **E579B9E0**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 243/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA** e **SILVANA PEIXER**, sob a presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigatória nº 42/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a condutas inadequadas no desempenho das funções, com indícios de atitudes agressivas a aluno da E.M. Thereza Mazzolli Hreisemnou, conforme denúncia no Conselho Tutelar e BO 00088-2016-0012404.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 08 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0765075** e o código CRC **1D89ADF6**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA N° 252/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. n° 266/08, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória n° 43/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao cancelamento de Auto de Infração 55649391F, em virtude do prazo para inserção no sistema ter expirado, conforme fatos narrados no Ofício n° 137/2017 – COARH – DETRANS e documentos em anexo.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 12 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 09:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0768342** e o código CRC **73156F92**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA N° 253/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. n° 266/08, resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, JANE PACHECO NUNES e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigatória n° 44/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a não implementação e/ou utilização da tecnologia referente ao Filtro Virtual, conforme denúncia de servidor público.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 12 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 17/05/2017, às 09:56, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0768733** e o
código CRC **336E7AE8**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 68/2017

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2012

O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 006/2012, da Fundação Turística de Joinville, que registra os dias e eventos para o direito de uso de 30 (trinta) dias com isenção de valores da área do Complexo da Expoville, publicada no Jornal do Município nº 930, de 04 de maio de 2012.

Art. 2º Os dias e eventos para o exercício do direito de uso de 30 (trinta) dias com isenção de valores da área do Complexo da Expoville serão informados ao Concessionário na forma disposta na Cláusula Sétima, item 7.2, do Termo de Contrato nº 021/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**,
Secretário (a), em 17/05/2017, às 13:39, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0776570** e o código CRC **E4D17D6C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 186-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2017.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos, instalações e recuperação de telas mosquiteiras nas unidades escolares do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Bianca de Oliveira Kormann – Efetivo

Rose Mary Fogolari Behnke – Efetivo

Samauri Souza Steiner - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0777688** e o código CRC **D6C9C97C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 187-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 019/2017.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 019/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura

e eventual aquisição de materiais de higiene para as Unidades Escolares, Sede, Bibliotecas e Depósito da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Silvane Kunde – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Rafael Ardigo Medeiros – Efetivo

Romilde Gandra – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0777705** e o código CRC **994C8D1F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 188-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 200/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 200/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água com tampa destinadas as manutenções e implementações prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Cleide Cristina Teixeira – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0777718** e o código CRC **9881AFAA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 185-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 113/2017, firmado entre o Município de Joinville e Editora MAISSC Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 113/2017, firmado entre o Município de Joinville e Editora MAISSC Ltda., cujo objeto refere-se ao fornecimento mensal da

revista "Its" para alunos da rede do 7º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Fiscal Requisitante:

Elisabet Staranscheck - Titular

Fiscal Técnico:

Carlos Magno Filardo - Titular

Fiscal Administrativo:

Marlize Martinelli Schoeder - Titular

Josiani Souza Machado - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0777674** e o código CRC **FA339F7A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

CONTRATADA: GRÁFICA PRÍNCIPE EIRELI - ME

OBJETO: Registro de preço para a editoração e impressão de materiais gráficos, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada e no Contrato a ser firmado.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações e Pregão 003/2017.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 18/05/2017 a 17/05/2018.

DATA: 09/05/2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 17/05/2017, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0776575** e o código CRC **3CEA6B19**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

CONTRATADA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de preço para a editoração e impressão de materiais gráficos, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada e no Contrato a ser firmado.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações e Pregão 003/2017.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 18/05/2017 a 17/05/2018.

DATA: 09/05/2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 17/05/2017, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0776565** e o código CRC **5006A5BC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

CONTRATADA: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME

OBJETO: Registro de preço para a editoração e impressão de materiais gráficos, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada e no Contrato a ser firmado.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações e Pregão 003/2017.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.985,80 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 18/05/2017 a 17/05/2018.

DATA: 09/05/2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Servidor (a) Público (a)**, em 17/05/2017, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0776551** e o código CRC **5E3E216F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017****CONTRATADA: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA**

OBJETO: Registro de preço para a editoração e impressão de materiais gráficos, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada e no Contrato a ser firmado.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações e Pregão 003/2017.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.807,00 (Vinte mil oitocentos e sete reais).

VIGÊNCIA: 18/05/2017 a 17/05/2018.

DATA: 09/05/2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Servidor (a) Público (a)**, em 17/05/2017, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0776533** e o código CRC **46F8A617**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0777476/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos

interessados a Dispensa de Licitação nº 800069/2017, destinada a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (parafuso de odontóide), para atendimento do paciente A.F.

FORNECEDOR: JOHNSON E JOHNSON DO BRASIL IND COM PROD P SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 54.516.661/0079-63. VALOR TOTAL: R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 17/05/2017.

Joinville/SC, 17 de maio de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0777476** e o código CRC **49A511CE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0770096/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de maio de 2017.

Contrato: 266/2015 (assinado em 24/04/2015).

12º Termo Aditivo SUBSTITUINDO o Objeto do Contrato, conforme solicitação através do Memorando SEI Nº. 0723032/2017 – SES.UAF.ATR e Memorando SEI Nº. 0733399/2017 – SES.UAF.ATR. Este aditivo passará a vigorar a partir de **15/05/2017**, para efetuar as substituições abaixo: **Ítem 71** – O veículo **Volkswagen / Kombi** de placa **AWM 4340** pelo veículo **Volkswagen / Kombi** de placa **MJP 7264**, para atender ao **ESF Itinga e Ítem 45** – O veículo **Volkswagen / Kombi** de placa **AVP 4140** pelo veículo **Volkswagen / Kombi** de

placa **AVQ 0599**, para atender ao **ESF Canela**. Termo assinado em 15/05/2017.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: **Paulo Bez Batti O Comerciante – ME**.

Verba: 365 – 2.46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00, 356 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000 e 353 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2017, às 22:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0770096** e o código CRC **41262633**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0772624/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de maio de 2017.

Contrato: **017/2017** (assinado em 12/04/2017).

1º Termo Aditivo assinado em 20/04/2017.

ONDE SE LÊ: ... 3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

LEIA-SE: ... 3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 45.000,00** (quarenta mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação de Clínica especializada no tratamento por meio de internação compulsória, em regime fechado de média e/ou longa permanência, na forma da **Inexigência nº.046/2017**.

Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda - ME.

Verba: 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2017, às 20:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0772624** e o código CRC **97FD7909**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0772864/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de maio de 2017.

Contrato: 280/2016 (assinado em 17/11/2016).

1º Termo Aditivo de RESCISÃO do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**”, alínea c) *amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;* e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93. Conforme solicitação através do Relatório SEI Nº 0753064/2017 - SES.USR, considerando que o paciente teve alta hospitalar na data de 27 de Março de 2017. Este aditivo passará a vigorar a partir de **11/05/2017**. Termo assinado em 15/05/2017.

Objeto: Contratação de Clínica especializada no tratamento psiquiátrico e cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média e/ou longa permanência, na forma da **DISPENSA Nº. 241/2016**.

Empresa: Clínica Médica HJ Ltda – EPP.

Verba: 368 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2017, às 20:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0772864** e o código CRC **C77398B8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0770916/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 099/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e Subprefeitura da Região Oeste**, e a empresa contratada **ROGÉRIO ANDRIOLI EPP**, que versa a **contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na modalidade Pregão Presencial nº 041/2017**. O Município adita o contrato alterando a Cláusula Sétima, **transferindo a gestão contratual para a Subprefeitura da Região Oeste**. Justifica-se tendo em vista a quantidade de vias não pavimentadas, em média 160 km, que necessitam de manutenção contínua, em conformidade com o Memorando nº 206/2017 - UAO/SAP, documento SEI nº 0731246.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2017, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/05/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0770916** e o código CRC **57A984B9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0776616/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 17 de maio de 2017.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2012

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Repactuação dos valores do Contrato nº 016/2012, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

REFERENTE: Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III da Lei n. 8.666/93 e item 6.2.1 da Cláusula Sexta do Contrato acima.

VIGÊNCIA: A partir de 01/01/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 15.257,18 (Quinze mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

DATA: 16.05.2017

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 17/05/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0776616** e o código CRC **9432D492**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0768987/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 008/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 660690, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP: ITEM 01 – R\$ 6,90, ITEM 02 – R\$ 5,04, ITEM 04 – R\$ 2,45, ITEM 08 – R\$ 29,99, ITEM 09 – R\$ 77,50, ITEM 11 – R\$ 267,90, ITEM 13 – R\$ 112,40, ITEM 20 – R\$ 3,18, ITEM 29 – R\$ 2,49, ITEM 31 – R\$ 3,29, ITEM 32 – R\$ 3,30, ITEM 39 – R\$ 27,99, ITEM 41 – R\$ 4,17, ITEM 44 – R\$ 58,88, ITEM 45 – R\$ 136,32, ITEM 46 – R\$ 1,00, ITEM 49 – R\$ 11,40, ITEM 50 – R\$ 1,09, ITEM 52 – R\$ 30,97, ITEM 53 – R\$ 181,70, ITEM 57 – R\$ 5,91, ITEM 78 – R\$ 2,75, ITEM 79 - R\$ 2,98, ITEM 89 – R\$ 3,99, ITEM 90 – R\$ 3,48, ITEM 114 – R\$ 4,50 e ITEM 117 – R\$ 16,50.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/05/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0768987** e o código CRC **B4F95D4B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0772082/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 008/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 660690, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA- EPP: ITEM 60 – R\$ 25,26, ITEM 115 – R\$ 14,18, ITEM 116 – R\$ 14,60, ITEM 118 – R\$ 14,16, ITEM 120 – R\$ 8,81, ITEM 121 – R\$ 11,09, ITEM 122 – R\$ 10,00, ITEM 123 – R\$ 9,97 e ITEM 124 – R\$ 10,11;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/05/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0772082** e o código CRC **C896B4BB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0765092/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 215/2016, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 652234 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de estações de trabalho (*desktops*) para a Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SANTOS & MAYER LTDA – EPP, ITEM 01 – R\$ 3.100,00; ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP, ITEM 02 – R\$ 2.662,40.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2017, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/05/2017, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0765092** e o código CRC **9168365C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0768304/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 042/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 671683, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças em refrigeradores, freezer e bebedouros instalados na Secretaria de Assistência Social e demais unidades, na Data/Horário: 05/06/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2017, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/05/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0768304** e o código CRC **05C60DBA**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0768092/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 050/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 671667 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carga de gás GLP, na Data/Horário: 02/06/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/05/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0768092** e o código CRC **372E3DC9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0768316/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 053/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 671671, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 30/05/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2017, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/05/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0768316** e o código CRC **94D1E68C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0768473/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 047/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 671692 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente - papel A4, na Data/Horário: 31/05/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2017, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/05/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0768473** e o código CRC **547FAF8E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0768435/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 058/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 671685, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria para confecção de móveis sob medida para atender as necessidades das Unidades Escolares, Bibliotecas, Depósito e Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Data/Horário: 01/06/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2017, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0768435** e o código CRC **5BF65738**.

COMUNICADO SEI Nº 0771263/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 16 de maio de 2017.

Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 079/2014 tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de bandejas montadas com blocos de proteção e acessórios para imobilização e posicionamento de paciente em tratamento radioterápico, cujo serviço é essencial, com produção e fornecimento de materiais em prazo adequado ao tempo do tratamento de cada paciente;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços, e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	CSR Serviços de Radioterapia Ltda	2724	03/05/2017	R\$ 15.818,49	17/05/2017



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2017, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0771263** e o código CRC **EFEA3E71**.

ERRATA SEI N° 0772209/2017 - SGP.UAP

Joinville, 16 de maio de 2017.

ERRATA

DECRETO N° 28.613, de 21 de março de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 663, de 24 de março de 2017.

Onde se lê: Débora Larissa Redmerki Inthurn, matrícula 48.436, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Leia-se: Débora Larissa Redmerski Inthurn, matrícula 48.436, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0772209** e o código CRC **6A6C2BBD**.

ERRATA SEI N° 0772335/2017 - SGP.UAP

Joinville, 16 de maio de 2017.

ERRATA

DECRETO N° 28.640, de 27 de março de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 666, de 29 de março de 2017.

Onde se lê: Caroline de Moraes Penno, matrícula 48.437, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Leia-se: Caroline de Moraes Penno, matrícula 48.437, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 17/05/2017, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0772335** e o código CRC **A5232C3E**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0774734/2017 - SAS.UAC

Joinville, 17 de maio de 2017.

Resolução nº. 009/2017 - COMDI.

Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal n°. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis n° 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2017.

Considerando o Decreto n° 1948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei 8.842, de 4 de

janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e defini em seu bojo o atendimento em modalidade asilares e não asilares;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 06/2014 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando as visitas de monitoramento, a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Denúncias de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a renovação das inscrições das ILPI's - Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descritas, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

1. **ILPI Casa de Repouso Feliz Idade LTDA – ME;**
2. **ILPI Instituição Bethesda;**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de maio de 2017.

Milton Américo dos Santos
Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 17/05/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0774734** e o código CRC **3CD07A0D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0774797/2017 - SAS.UAC

Joinville, 17 de maio de 2017.

Resolução nº. 010/2017 - COMDI.

Dispõe sobre a renovação do certificado de inscrição de Entidades de atendimento ao idoso - CENEF e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2017.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 06/2014 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Renovação de Inscrição da Entidade **Centro de Estudos e Organização da**

Família - CENEF, pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Américo dos Santos
Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 17/05/2017, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0774797** e o código CRC **D18D5C02**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0774827/2017 - SAS.UAC

Joinville, 17 de maio de 2017.

Resolução nº. 011/2017 - COMDI.

Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2017.

Considerando o Decreto nº 1948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e defini em seu bojo o atendimento em modalidade asilares e não asilares;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais

de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 06/2014 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando as visitas de monitoramento, a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Denúncias de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a inscrição da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

1. ILPI Lar São Miguel Ltda - ME;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de maio de 2017.

Milton Américo dos Santos
Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 17/05/2017, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0774827** e o código CRC **90118082**.

